



**PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA
CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA PASSO FUNDO
EDITAL Nº 01/2022**

Edital Complementar Nº 05/2022.

PRIMEIRA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS

O INQC - Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação, no uso de suas atribuições legais, divulga por este Edital o que segue.

1. Relação de candidatos convocados para posse da vaga e prazo para apresentação:

- 1.1. Está sendo divulgada, por meio do Anexo Único ao Complementar nº 05/2022, a **Primeira relação de candidatos convocados para a posse nas vagas do PROCESSO DE SELETIVO PÚBLICO PARA CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EDITAL Nº 01/2022.**
- 1.2. **Após realizar seu cadastro no site <https://portal.inqc.org.br/logincandidato.aspx> -> "Não possui cadastro? Cadastre-se agora!", você deve enviar um e-mail para: passofundo-ps@inqc.org.br anexando o seu atestado de matrícula atualizado e escrevendo no assunto a seguinte frase: **Processo Seletivo 01/2022 - seu Nome Completo e numero CPF. Caso o assunto não esteja de acordo com o informado neste subitem, daremos como não recebida a sua documentação. Após o cadastro e envio dos documentos você deve aguardar o contato do INQC para confecção de seu contrato.****
- 1.3. **O prazo máximo para a apresentação da documentação e demais procedimentos para a posse na vaga é de 05 dias úteis após a data da publicação deste edital, ou seja, até dia 18/07/2022.**
- 1.4. **Caso você já seja estagiário do município e esteja na lista dos convocados, em caso de posse seu contrato atual será rescindido.**

2. Dos Procedimentos

2.1. INFORMAÇÕES GERAIS

- 2.1.1. A convocação obedecerá à classificação final obtida pelos candidatos no processo seletivo.
- 2.1.2. Os aprovados serão convocados a assinar o Termo de Compromisso de Estágio, de acordo com a disponibilidade e interesse da Administração do Município de Passo Fundo, desde que mantenham seus dados cadastrais atualizados.
- 2.1.3. Os aprovados remanescentes poderão ser chamados posteriormente, caso ocorram desistências ou o surgimento de novas vagas para as respectivas áreas de atuação indicadas na inscrição.
- 2.1.4. O estudante que desistir formalmente do estágio será excluído da Lista de classificação.
- 2.1.5. O Candidato não iniciando o estágio na data, horário e local estabelecidos será excluído do processo.
- 2.1.6. O estudante poderá requerer seu remanejamento para o final da lista de classificação. O requerimento deverá ser apresentado, pessoalmente, na Secretaria Municipal de Educação, nas Coordenadorias de Administração e Planejamento, no Setor de Estágios.
- 2.1.7. Se aprovado, o candidato deverá manter atualizado os seus dados cadastrais para contato (endereço, telefone, e-mail) junto a Secretaria Municipal de Educação durante a validade do Processo Seletivo

2.2. REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

- 2.2.1. Ser brasileiro nato, naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;
- 2.2.2. Ter idade mínima de 16 (dezesesseis) anos, até a data da contratação;
- 2.2.3. Não ter sido exonerado a bem do serviço público;

- 2.2.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;
- 2.2.5. Não ter realizado estágio pelo período de 24 meses no Município de Passo Fundo (ininterruptos ou não); exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).
- 2.2.6. Caso descumpra qualquer dos requisitos constantes neste Edital.

2.3. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

- 2.3.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos candidatos no processo seletivo e será comunicada aos candidatos via edital no site www.inqc.org.br.
- 2.3.2. Ter sido aprovado no Processo Seletivo Público
- 2.3.3. Ter no mínimo 16 (dezesesseis) anos completos na data da contratação.
- 2.3.4. Apresentar, no momento da contratação, comprovante de residência e, quando solicitado, a Certidão de Negativa Criminal.
- 2.3.5. Ter preenchido corretamente os dados para contato no momento da inscrição, bem como manter estes dados atualizados para contato.
- 2.3.6. Cumprir as determinações deste edital.
- 2.3.7. Comprovar os requisitos cadastrados e exigidos no edital.
- 2.3.8. Serão considerados para convocação, o e-mail e os telefones registrados pelos candidatos no momento da inscrição.
- 2.3.9. Na falta de candidatos aprovados para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos demais candidatos, com estrita observância da ordem classificatória.
- 2.3.10. O candidato aprovado e convocado no processo seletivo, interessado na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.
- 2.3.11. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.
- 2.3.12. O contrato de estágio deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.
- 2.3.13. O(a) candidato no momento da convocação deverá ter cadastro no portal de estágios do INQC (inqc.org.br/estagios). Sendo de responsabilidade do candidato, manter atualizados os dados cadastrais para auxiliar no contato.
- 2.3.14. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o estudante deverá realizar os seguintes procedimentos e apresentar ao INQC os seguintes documentos:
 - Cadastrar-se no Portal de Estágios do INQC em <https://inqc.org.br/estagios> e aguardar contato via email para posteriores procedimentos para confecção do Termo de Compromisso de Estágio.
- 2.3.15. O candidato terá o prazo de até 10 dias úteis antes da data de início do contrato de estágio para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

3. Outras Informações:

- 3.1. Os candidatos convocados deverão estar cientes de todas as normas e requisito contidos no edital para a posse na vaga.
- 3.2. Todas as informações constantes deste Edital estão à disposição dos interessados no seguinte local:
 - a) Na Internet:** no endereço www.inqc.org.br

Porto Alegre, 11 de julho de 2022.

Paulo de Tarso Dalla Costa Presidente
Instituto Nacional de Qualificação e Capacitação – INQC